



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01030 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
755A4C7E41246CB2CC18D1392A48057A

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
- DECRETO Nº 056, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Pregão Eletrônico nº 006/2020, do tipo menor Preço Lote **Objeto:** *Contratação de empresa(s) para Fornecimento de Materiais de Saúde (Álcool Gel, Termômetros, Máscaras, Protetores Faciais, Macacões, Sapatilhas, Aventais e Testes COVID-19 Antígeno) para serem utilizados durante o período de Combate e Prevenção ao Vírus do COVID-19 no Município.* O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações no site: <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>. Início da sessão de disputa eletrônica: 09/11/2020 às 09:00. Informações: (77)3417-2252.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BAESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.284.658/0001-14**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 006/2020** do tipo menor preço por Lote, com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa(s) para Fornecimento de Materiais de Saúde (Álcool Gel, Termômetros, Máscaras, Protetores Faciais, Macacões, Sapatilhas, Aventais e Testes COVID-19 Antígeno) para serem utilizados durante o período de Combate e Prevenção ao Vírus do COVID-19 no Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 27/10/2020 à partir das 10:00h até 09/11/2020 às 08:45h. Início da sessão de disputa eletrônica: 09/11/2020, às 09:00h. Informações: licitacaoguajeru@gmail.com e (77)3417-2252. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DECRETO Nº 056, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso do poder diretivo a ele conferido pela Lei Orgânica do Município, especialmente o exercício da direção superior da Administração Municipal.

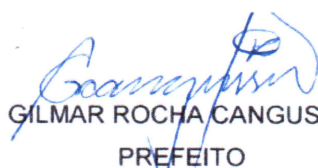
DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020, o feriado comemorativo ao "Dia do Servidor Público", ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir este Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal e definição das atividades essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2020.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia